



**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“AQUISIÇÃO DE TATAMI PARA KICKBOXING E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**  
**DE TREINO DE KICKBOXING”**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: MURTALENSE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA, com sede no Largo João Santos, n.º 80, Murtal, 2775-102 Parede, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501469222, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **RICARDO GOMES GALRÃO**, solteiro, maior, natural da freguesia da Mártires, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11452851 9 ZY7, válido até 12 de fevereiro de 2021, e pela Tesoureira, **FILIPA MARGARIDA GOMES FERNANDES PINHEIRO**, casada, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11288871 2 ZY6, válido até 1 de julho de 2021, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos estatutos publicados no Portal da Justiça – Publicações on-line em 8 de junho de 2009, a ata n.º 100, de eleição dos atuais órgãos sociais e termo de posse de 21 de janeiro de 2017, Regulamento Geral Interno, documentos cujas fotocópias se arquivaram em 27 de maio de 2020, na Pasta do Oficial Público, adiante

designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa tem como objeto social a



promoção desportiva, cultural, recreativa, lazer e formação dos seus associados e da população em geral, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -----

- g) O Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta nº 761/2019), com retificação a 8 de outubro 2019 (Proposta nº 1094/2019), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição de tatami para kickboxing e aquisição de materiais de treino de kickboxing, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2).

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 24 de março de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, sendo uma destinada à aquisição de tatami para Kickboxing, e outra, destinada à aquisição de materiais de treino de Kickboxing, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página de eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma



vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar até ao montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), destinado à aquisição de tatami para Kickboxing, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);--
  - b) Financiar até ao montante de € 1.814,00 (mil oitocentos e catorze euros), destinado à aquisição de materiais de treino de Kickboxing, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
  - c) As verbas referidas nas alíneas a) e b) estão inscritas na GOP 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e apresentação de documentos comprovativos de despesa; -----
  - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
  - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
  - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
  - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
  - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
- 2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

#### ----- QUINTA -----

##### ----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

#### ----- SEXTA -----

##### ----- (Dúvidas e Omissões) -----



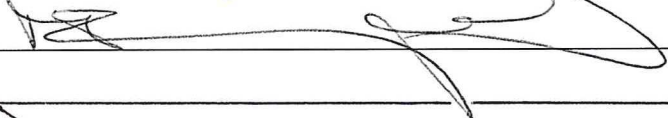
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 318º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

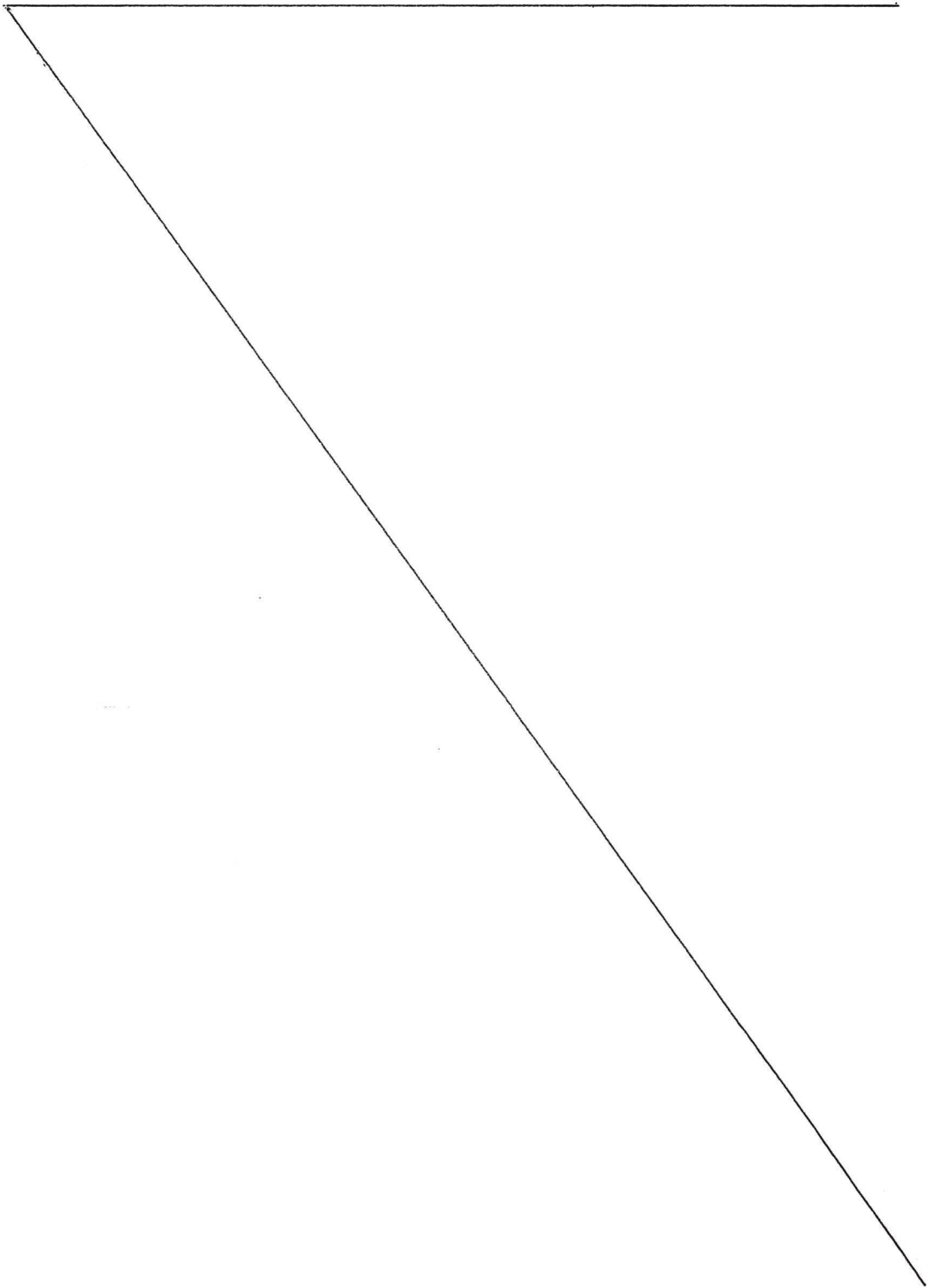
----- O encargo resultante deste contrato no valor € € 2.064,00 tem o cabimento n.º 98772 e o compromisso n.º 135411, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. efetuada em 25 de maio de 2020, (válida por seis meses) com o NISS 20000731210, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, emitida em 25 de maio de 2020 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 27 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Coelho  
  
\_\_\_\_\_  
Filipe Regozide Gomes  
  
\_\_\_\_\_







# Submission #120437

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by gomesgalrao@gma...

Quarta, Outubro 16, 2019 - 22:04

89.115.183.206

## ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

## ENTIDADE

Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ricardo Gomes Galrão

## EMAIL INSTITUCIONAL

murtalense@gmail.com

## SECÇÃO DESPORTIVA

Kickboxing e Kempo

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Lino Tavares

### EMAIL

lino.kick-boxing@hotmail.com

### CONTACTO TELEFÓNICO

916488243

## DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

15 placas Tatami

## JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Completar o piso em Tatami após as obras terminadas.

## AUTO-FINANCIAMENTO

20

## FINANCIAMENTO DA CMC

250

## OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**  
ft\_2019-314.pdf

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**

Previous submission    Next submission

**NORPAVI, Lda**

Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1  
Pousada de Saramagos  
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tif: 913754318  
Email: geral@norpavi.pt  
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310  
Sociedade por Quotas  
NIF:PT513140310  
CS: 5000,00 Eur

<http://www.norpavi.pt>

Murtalense - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa  
Largo João dos Santos, 80  
2775-102 Murtal - PAREDE, Portugal

<b>V/ CONTRIBUINTE</b> 501469222	<b>V/ REFª</b>	<b>REFª DOCª ORIG.</b> OR 2019/53	<b>ORIGINAL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 2019-09-12
		<b>DATA VENCIMENTO</b> 2019-10-12	<b>MOEDA</b> EUR	

Página 1 / 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	15,00	m2	14,6341		219,51	23 %

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

KYUE - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

<b>Base</b>	219,51	<b>Taxa</b>	23 %	<b>Valor</b>	50,49	<b>TOTAL IVA</b>	50,49
						<b>DESCONTOS DE LINHA</b>	0,00
						<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	219,51
						<b>TOTAL</b>	<b>270,00</b>

Transporte Incluído  
Contacto de entrega: 916513334.

**NORPAVI, Lda**

Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1  
Pousada de Saramagos  
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 913754318  
Email: geral@norpavi.pt  
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310  
Sociedade por Quotas  
NIF:PT513140310  
CS: 5000,00 Eur

<http://www.norpavi.pt>

Murtalense - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa  
Largo João dos Santos, 80  
2775-102 Murtal - PAREDE, Portugal

<b>V/ CONTRIBUINTE</b> 501469222	<b>V/ REFª</b>	<b>REFª DOCª ORIG.</b> OR 2019/53	<b>DUPLICADO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 2019-09-12
		<b>DATA VENCIMENTO</b> 2019-10-12	<b>MOEDA</b> EUR	

Página 1 / 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	15,00	m2	14,6341		219,51	23 %

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

KYUE - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

<b>Base</b>	219,51	<b>Taxa</b>	23 %	<b>Valor</b>	50,49	<b>TOTAL IVA</b>	50,49
						<b>DESCONTOS DE LINHA</b>	0,00
						<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	219,51
						<b>TOTAL</b>	<b>270,00</b>

Transporte Incluído  
Contacto de entrega: 916513334.





**NORPAVI, Lda**

Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1  
Pousada de Saramagos  
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 913754318  
Email: geral@norpavi.pt  
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310  
Sociedade por Quotas  
NIF:PT513140310  
CS: 5000,00 Eur

<http://www.norpavi.pt>

Murtalense - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa  
Largo João dos Santos, 80  
2775-102 Murtal - PAREDE, Portugal

V/ CONTRIBUINTE 501469222	V/ REFº	REFº DOCº ORIG. OR 2019/53	TRIPLICADO	DATA DE EMISSÃO 2019-09-12
		DATA VENCIMENTO 2019-10-12	MOEDA EUR	

Página 1 / 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	15,00	m2	14,6341		219,51	23 %

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

KYUE - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor	TOTAL IVA	50,49
219,51	23 %	50,49	DESCONTOS DE LINHA	0,00
			TOTAL LÍQUIDO	219,51
			TOTAL	270,00

Transporte Incluído  
Contacto de entrega: 916513334.

# Submission #120198

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Sábado, Outubro 12, 2019 - 21:35

89.115.183.206

## ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

## ENTIDADE

Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa

## NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ricardo Gomes Galvão

## EMAIL INSTITUCIONAL

murtalense@gmail.com

## SECÇÃO DESPORTIVA

Kickboxing e Kempo

## TÉCNICO RESPONSÁVEL

### NOME

Lino Tavares

### EMAIL

lino.kick-boxing@hotmail.com

### CONTACTO TELEFÓNICO

916488243

## DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Apoio à competição

## JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Necessidade de material para as provas;

Passadeira para treino da competição e amador;

Tapetes de ginástica para as diversas atividades.

## AUTO-FINANCIAMENTO

50

## FINANCIAMENTO DA CMC

1814

**OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS**

0

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**

[ass\\_desportiva\\_murtalense\\_2019-mesclado.pdf](#)

**ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR**

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

**SPDAD, Unipessoal, Lda**

Estrada do Monte da Cabreira, nºs 1 e 1-A

2610-041 AMADORA

Contribuinte N°: 503074586

Telefone: 214706700

URL: www.decathlon.pt/decathlonpro.html

Telem vel: 911053784

Email: decathlonpro.amadora@decathlon.com

SWIFT: TOTAPTPL

IBAN: PT50 0018 000339629795020 96

Associação Desportiva Murtalense

PAREDE

2775-092

N° Contribuinte: 501469222

Número do Cliente **126238****Cond. Pagamento :** Pré Pagamento **Data de emissão :** 03.10.2019 **Comercial:** Paulo Coelho **Validade da Proposta** 30 dias

Referência	Designação	Quantidade	IVA	Pr. Unit.	Desc. %	Pr. Unit. c/ Desc.	Total c/ IVA
8389495	PASSADEIRA DE CORRIDA INTENSE RUN DOMYOS	1	23%	990,00 €		990,00 €	990,00 €
8527041	TAPETE DE PILATES 100 CONFORT TAMANHO S (10MM) DOMYOS	5	23%	15,00 €		15,00 €	75,00 €
			23%				
	ENTREGA GRATUITA EM PORTUGAL CONTINENTAL		23%				
			23%				
			23%				

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190612)-Este documento não serve de fatura

Página 1 de 1

**\* Todos os preços já incluem IVA à taxa em vigor. \***

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.		
6,00%			<b>Total Ilíquido :</b>	865,85 €
23,00%	865,85 €	199,15 €	<b>Desconto Comercial (sem IVA) :</b>	
13,00%			<b>Desconto Financeiro:</b>	
22,00%			<b>Base de Incidência de I.V.A. :</b>	865,85 €
12,00%			<b>Total de I.V.A. :</b>	199,15 €
<b>Total</b>	865,85 €	199,15 €	<b>TOTAL DO DOCUMENTO</b>	1 065,00 €



# MARCIAL ARTSPORT, LDA

Importação, Exportação e Comercialização  
de Artigos para Artes Marciais, Lda.  
Rua Francisco Stromp, Bloco D, Lote B4, Loja 8  
1600-463 Lisboa - PORTUGAL  
Telefone: 351-217 584 523  
Contribuinte nº 504 608 584  
Cons. Reg. Comercial de Lisboa 8295/990721  
Capital Social 125.000 Euros

**FACTURA PROFORMA Nº PF FTPN2019C20/19007**

Original

Modo Expedição	:	
Local Carga	:	
Local Descarga	:	
Data/Hora saída	:	17-09-2019 / 12:32

MURTALENSE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL  
E RECREATIVA  
LARGO JOÃO DOS SANTOS, 80  
MURTAL  
2775-102 PAREDE

Data Docum.	Nº Cliente	V/Nº Contribuinte	Encomenda	NºVend.	Condições de Pagamento	Data Vencim.
17.09.2019	2811	501469222		0	1 - PRONTO PAGAMENTO	

Código de artigo	Designação	Qty.	Preço Unit.	IVA	% Desc.	Total Iliquido
0070040200	CAPACETE M.A "KEMPO" S-M-L	6,00	30,49	23,00%		182,94
0050040300	LUVAS M.A "KEMPO" 08-10 OZ	6,00	25,20	23,00%		151,20
0060010400	CANELEIRAS M.A "KEMPO" ALGODÃO S/ PÉ XS-S-M-L	6,00	10,16	23,00%		60,96
0060010401	CANELEIRAS M.A "KEMPO" ALGODÃO C/ PÉ XS-S-M-L	6,00	13,01	23,00%		78,06
0070010250	PROTECÇÃO DE PÉ M.A "KEMPO" XS-S-M-L-XL	6,00	21,54	23,00%		129,24
0070030100	COLETE TAEKWONDO DAEDO REVERSÍVEL "PE 1651" 0-1-2-3-4-5	2,00	23,60	23,00%		47,20

Os bens/serviços foram colocados à disposição do adquirente em 17.09.2019

IVA %	Incidência	Valor do IVA	TOTAIS	
0,00%			Tot.Iliquido	649,60
6,00%			Desc.Linha	
23,00%	649,60	149,41	Desc.Fin. ( )	
13,00%			Total Desconto	
R.Esp			Total IVA	149,41
Totais	649,60	149,41	Total do Documento (EUR) :	799,01

Só se aceitam devoluções no prazo máximo de 15 dias

Extenso: setecentos e noventa e nove euros e um cêntimos